

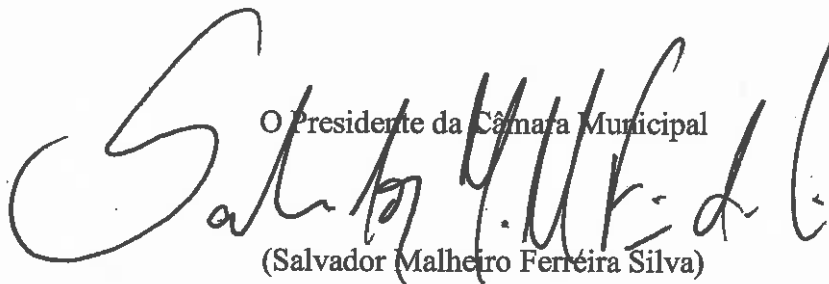
Aviso para o Diário da República

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de setembro de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de outubro de 2017, com o seguinte trabalhador:

António Oliveira Soares, na carreira/categoria de Técnico Superior, com posicionamento correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19, da tabela remuneratória única.

Ovar, 09 de outubro de 2017.


O Presidente da Câmara Municipal
(Salvador Malheiro Ferreira Silva)